Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 111/94
CM-PALMITAL 23/06/94
Ayrney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI N. ~~26/94-PM~~

PROJETO DE LEI N.o 28/94

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:-

Artigo 1o- Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem as dotações constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital:

01- LEGISLATIVO

01- CAMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....	CR$	250.000.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR$	8.000.000,00
3251- INATIVOS.....	CR$	20.000.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERM.	CR$	5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES.....	CR$	283.000.000,00

Artigo 2o- Para fazer face as suplementações de que trata o artigo 1o., fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- EXECUTIVO

10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

16.91.5751.013.000- OBRAS VIARIAS E SERV. COMPL. MANUT. SERV. VIARIOS

4110- OBRAS E INSTALAÇOES.....CR$ 283.000.000,00

TOTAL DAS REDUÇOES.....CR$ 283.000.000,00

Artigo 3o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR unanimidade DE 30/06/94 SESSÃO Extraordinária

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 30/06/94

Miguel Bueno Vidal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30/06/94
OFÍCIO N.º 137/94
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI N. 26/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 26/94-PM, que dispõe sobre suplementações de verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Trata-se de remanejamento de verbas onde há suplementações e reduções no mesmo valor sem alterar o valor total do orçamento.

Diante do exposto, encarecemos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de Lei em caráter de urgência.

Na oportunidade, apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL